



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.101
de 25 de setembro de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

"Denomina de "Helena Pinto de Campos" a "Rua 8" localizada no Loteamento Bem-Te-Vi I"

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"HELENA PINTO DE CAMPOS"** a "Rua 8" localizada no Loteamento Bem-Te-Vi I, com início na Rua 1, do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de setembro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de setembro de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente